



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS Nº 044/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Pelo presente **ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Venezuela, 285, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, aqui representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portadora do CPF nº 003.187.530-06, doravante denominado de **CONTRATANTE**, de outro lado a Empresa **LIEVERSON LUIZ PERIN – ME**, cadastrada no CNPJ nº 05.433.279/0001-10, com sede na Av. Nestor Jardim Filho, nº 830, casa nº 19, Bairro Medianeira, na cidade de Eldorado do Sul/RS e escritório profissional na Praça Marechal Deodoro, nº 130, sala nº 801, centro, cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, **LIEVERSON LUIZ PERIN**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 49.740, portador do RG nº 669.815.650-72, residente e domiciliado na Av. Nestor Jardim Filho, nº 830, casa nº 19, Bairro Medianeira, na cidade de Eldorado do Sul/RS, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente aditivo ao contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento, os aditantes, de comum acordo, conforme Clausula Quarta do Contrato Original, resolvem renovar por 12 (doze) meses, a contar de 18 de março de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal a ser pago, passará a ser de **R\$ 3.587,56 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme variação do IPCA do período que foi de 3,090860%.

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato original e não alteradas pelo presente ADITIVO, terão plena vigência na forma redigida naquele instrumento.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

E, por estarem assim justos e acertados, assinaram o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tio Hugo/RS, 10 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO
CONTRATANTE
Valduze Back Vollmer – Prefeita Municipal

LIEVERSON LUIZ PERIN – ME
CONTRATADA

Lieverson Luiz Perin – OAB RS/49.740

TESTEMUNHAS: